ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº_____/2022

Requer em REGIME DE URGÊNCIA o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, através da Secretaria de Estado da Saúde, solicitando-lhe o cumprimento imediato da Lei do Parto Humanizado (Lei Estadual nº 3.113/16) pelas unidades de Saúde do Estado do Tocantins, para que recebam gestantes acompanhadas de doulas durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto.

A Deputada que a presente subscreve, vem mui respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER EM REGIME DE URGÊNCIA** a remessa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, através da Secretaria de Estado da Saúde, solicitando-lhe o cumprimento imediato da Lei do Parto Humanizado (Lei Estadual nº 3.113/16) pelas unidades de Saúde do Estado do Tocantins, para que recebam gestantes acompanhadas de doulas durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto.

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 3.113 de 06 de junho de 2006, para garantir às parturientes o direito à presença de doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Verbis:

> **"Art. 2º O parto humanizado compreende os seguintes direitos da mulher em seu período gravídico-puerperal.**
> **...**
> **III - dispor de acompanhante de sua escolha, independentemente do sexo, durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto;**
>
> §1º **A presença da doula deve ser considerada independente da do acompanhante e não acarreta ônus adicional à instituição**."

É um direito da mulher. A **doula** ajuda a gestante a se preparar física e emocionalmente para o parto. Também orienta o casal sobre o que esperar do parto e após o nascimento do bebê. Ela auxilia, de formas variadas, com o plano de parto.

Deste modo, por tratar-se de ação com grande alcance e importância social, contamos com irrestrito apoio a aprovação do mesmo em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos 29 dias do mês de março de 2022.

LUANA RIBEIRO
Deputada Estadual